



NOTA OFICIAL CONJUNTA Nº 005/2024

Jogos Escolares do Espírito Santo JEES 2024 Modalidades Individuais

Vila Velha, 20 de junho de 2024.

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SESPORT) e Federação Capixaba de Desporto Escolar (FECADE) vêm informar:

COMPOSIÇÃO DE DELEGAÇÃO ATLETISMO ADAPTADO E ATLETISMO CONVENCIONAL

1 – Caso ocorra de um estudante-atleta do atletismo adaptado, que tenha assegurado vaga para representar o estado no evento nacional, conquiste vaga para o atletismo convencional, o mesmo deverá optar qual modalidade irá representar, considerando o cumprimento do §2 do Art.26 do Regulamento Geral JEBS 2024.

1.1 – Para fins de composição da delegação, na hipótese do estudante-atleta tenha vencido a prova no atletismo convencional e opte por representar o estado no atletismo adaptado, o segundo colocado estará automaticamente classificado e o terceiro colocado entrará para a disputa das vagas remanescentes, de acordo com as letras a) e b) do Art.5 do Regulamento Específico dos JEES Atletismo.

1.2 – Uma vez que o estudante-atleta obtenha a segunda colocação na prova e opte por representar o estado no atletismo adaptado, o terceiro colocado entrará para a disputa das vagas remanescentes, de acordo com a letra b) do Art.5 do Regulamento Específico dos JEES Atletismo.

CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES ATLETISMO ADAPTADO E ATLETISMO CONVENCIONAL

1 – Os(as) professores(as)-técnicos(as) das modalidades individuais que irão compor a Delegação do Espírito Santo nas Etapas Nacionais, serão os que tiverem o maior número



de estudantes-atletas CLASSIFICADOS em cada modalidade e gênero (Feminino e Masculino) conforme Art. 63 do Regulamento Geral dos JEES.

1.2 – Caso ocorra empate entre os(as) professores(as)-técnicos(as), as vagas serão determinadas por meio da maior aproximação percentual ao resultado dos terceiros colocados de cada prova dos Jogos Escolares Brasileiros do ano anterior.

Atenciosamente,

Cassio Felipe Fassarella Guedes
Coord. Geral JEES

Lidimar Antonio Marquez
Presidente da FECADÉ